



# PARQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 25 de setembro de 2024.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU  
Departamento Municipal de Administração

LEI Nº 898 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Parquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta reais)**, destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.3010002.2010 – Manutenção do PSF**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 72 – Fonte 01 R\$ 500.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 73 – Fonte 05 R\$ 1.000.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 74 – Fonte 01 R\$ 100.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 122 – Fonte 01 R\$ 830.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 123 – Fonte 02 R\$ 900.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 134 – Fonte 01 R\$ 300.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.05 – FUNDEB**

**12.3610006.2054 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 153 – Fonte 02 R\$ 1.500.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 153 – Fonte 02 R\$ 1.500.000,00

**01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 251 – Fonte 01 R\$ 320.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 251 – Fonte 01 R\$ 320.000,00

**Total R\$ 5.450.000,00**

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação provocado por assinatura de convênio, no valor R\$ 2.030.000,00;

b) Anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.420.000,00:

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 53 – Fonte 01 R\$ 1.600.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.01 – Alimentação e Nutrição**

**12.3060006.2011 – Manutenção da Alimentação Escolar**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 117 – Fonte 01 R\$ 500.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.05 – FUNDEB**

**12.3610006.2054 – Manutenção do Ensino Fundamental -**

**FUNDEB**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 154 – Fonte 02 R\$ 900.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 161 – Fonte 02 R\$ 100.000,00

**01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 252 – Fonte 01 R\$ 320.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 252 – Fonte 01 R\$ 320.000,00

**Total R\$ 5.450.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parquera-Açu, 25 de setembro de 2024.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU  
Departamento Municipal de Administração

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

O Município de Parquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará a fase de lances da **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS** de pintura interna, externa e serviços auxiliares, no imóvel localizado na Rua Ênio Mainardi, 112, localizado no Centro, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 8h do dia 01/10/2024 até às 8h do dia 04/10/2024.

**Início da Fase de Lances:** 09h do dia 04/10/2024.

**Encerramento da Fase de lances:** 15h do dia 04/10/2024.

**Local:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**Valor estimado da licitação:** R\$ 27.297,48 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Fonte de Recursos:** Próprios.

**Local de Consulta do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Parquera-Açu/SP ([www.parqueraacu.sp.gov.br](http://www.parqueraacu.sp.gov.br)) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Parquera-Açu/SP, em 25 de setembro de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU  
Departamento Municipal de Administração

**EXTRATO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024**

O Município de Pariqueira-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de hora máquina, com disponibilização de mão-de-obra e combustível, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 8h do dia 27/09/2024 até às 08h do dia 14/10/2024.

**Abertura de Propostas iniciais:** 9h do dia 14/10/2024.

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 14/10/2024.

**Tempo de Disputa:** 10 minutos.

**Local:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**Valor estimado da licitação:** R\$ 286.514,80 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

**Fonte de Recursos:** Próprios.

**Local de Consulta do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu/SP** ([www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br)) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Pariqueira-Açu/SP, 25 de setembro de 2024.

**WAGNER BENTO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
Departamento Municipal de Administração**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024**

O Município de Pariqueira-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste extrato de Edital, onde realizará a fase de lances da **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA** para instalação de lombofaixa na Rua dos Expedicionários, no centro, na cidade de Pariqueira-Açu, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 8h do dia 02/10/2024 até às 8h do dia 07/10/2024.

**Início da Fase de Lances:** 09h do dia 07/10/2024.

**Encerramento da Fase de lances:** 15h do dia 07/10/2024.

**Local:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**Valor estimado da licitação:** R\$ 33.251,79 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

**Fonte de Recursos:** Próprios.

**Local de Consulta do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu/SP** ([www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br)) OU através da plataforma do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Pariqueira-Açu/SP, em 25 de setembro de 2024.

**WAGNER BENTO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU  
Presidência da Câmara****RETIFICAÇÃO:**

O Presidente da Câmara Municipal de Pariqueira-Açu RETIFICA o preâmbulo da Resolução n.º 06/2024, publicada em 24/09/2024, que “*Altera a Resolução n.º 001/2022 e o caput do art. 38 do Regimento Interno, para criar a Comissão de Ética Permanente, com competência para processar e aplicar sanções diferentes de cassação de mandato eletivo*”.

**RESOLUÇÃO N.º 06/2024**

Altera a Resolução n.º 001/2022 e o *caput* do art. 38 do Regimento Interno, para criar a Comissão de Ética Permanente, com competência para processar e aplicar sanções diferentes de cassação de mandato eletivo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais sanciona a presente Resolução, proposta pela Mesa Diretora e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal:

**Art. 1º** Acresce o Parágrafo único ao Art. 5º da Resolução 001/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º .....

Parágrafo único. Ressalvados os casos de infrações que impliquem cassação de mandato eletivo, o processamento e a aplicação de sanções por quebra de decoro parlamentar será da competência da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, composta com base nas mesmas regras contidas na Seção II do Capítulo II do Título III do Regimento Interno, com exercício para um biênio.”

**Art. 2º** Altera-se o caput do Art. 38 do Regimento Interno, com inserção do inciso III ao referido dispositivo, conforme especificado abaixo:

“Art. 38 As Comissões Permanentes da Câmara, em número de 03 (três), tem a seguinte denominação e composição:

III - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para infrações, cuja sanção seja diferente de cassação de mandato, composta por 3 (três) membros.”

**Art. 3º** Ficam acrescidos os §§ 2º ao 7º do Artigo 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar

Art. 8º .....

“§1º [sem alterações];

§2º A Comissão de Ética Permanente da Câmara Municipal processará as representações por infrações ao Código de Ética que decorrerem das condutas previstas nos incisos I e II do Art. 4º, devendo aplicar, caso procedentes, as sanções previstas nos incisos I a III do Art. 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar”.

§ 3º Todas as denúncias que derem entrada no órgão e tratem de violação do decoro parlamentar passarão por uma triagem ao encargo do plenário, na primeira sessão após o seu recebimento, que deliberará, em um primeiro momento, se a situação se amolda às hipóteses do Decreto-Lei 201/67, ou se é infração a ser processada pela Comissão Permanente, pelo rito sumário.

§ 4º O processamento das infrações previstas no § 2º, de rito sumário, terão duração improrrogável de 90 (noventa) dias para decisão e aplicação de sanção, caso necessário, com prazo de 10 (dez) dias para a defesa, que poderá apresentar provas documentais e testemunhais, até o número de 3 (três).

§ 5º Caso denunciante ou denunciado sejam membros da Comissão Permanente, estes serão substituídos por suplentes eleitos entre os pares, na mesma eleição que definirá os seus componentes.

§ 6º Transcorrido o prazo de defesa do rito sumário sem que tenha sido apresentada a defesa ou a indicação de provas pelo denunciado, o presidente da Comissão nomeará um membro do Legislativo para que o faça, se for o caso, por negativa geral, devolvendo-se o prazo para esse fim.

§ 7º No caso descrito no § 6º, é facultado ao denunciado a constituição de advogado particular, às suas expensas e a qualquer tempo, para defesa dos seus interesses, o qual receberá o processo na fase em que se encontrar, vedada a produção de provas testemunhais, caso ultrapassada a fase de instrução, ressalvada a juntada de novos documentos.”

Art. 4º Fica alterado o caput do Art. 4º da Resolução 001/2022:

“Art. 4º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, de acordo com avaliação acerca da gravidade ao encargo da Comissão de Ética em razão do caso concreto:”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e se aplica às representações e infrações ocorridas após a data de vigência.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de setembro de 2024

**MILTON TICACA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

**CONSAÚDE**  
**DIRETORIA CONSAÚDE**

CONSAÚDE  
ERRATA 001 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna pública a **Errata 001 do Edital de Abertura** do Concurso Público 001/2024. O documento está disponível gratuitamente no link: [abcp.selecao.net.br/informacoes/2772](http://www.consaude.org.br/informacoes/2772) ou no site oficial: <http://www.consaude.org.br>. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.

Pariqueira-Açu, 23 de junho de 2024.

Wilber Rossini  
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

**CONSAÚDE**  
**DIRETORIA CONSAÚDE**

**Extrato Ata De Registro De Preços**

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços,Referente Aos: Processo Nº **160/2024** – Pregão Eletrônico Nº **015/2024**, Objetivando O Registro De Preços Aquisição de utensílios descartáveis destinados ao Hospital Regional, Assinada Em 24/09/2024, Prazo De Validade De **12** (Doze) Meses, Conforme Segue: (Detentora Da Ata/Fornecedor, Nº Do Item, Descrição, Marca, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), Conforme Segue: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME, CNPJ: 07089572000138, 13, CACAROLA DE ALUMINIO Nº 45, NACIONAL, UND, 281,98; 15, CAIXA PLASTICA MULTI USO C/ TAMPAS CAPACIDADE P/ 20 LITROS, UNINJET, UND, 42,99; 16, CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE 50 LITROS, UNINJET, UND, 76,13; 22, COLHER DE SOPA EM ACO INOX, ORIGINAL, DZ, 28,54; 23, COPINHO DOSADOR PARA RN- CAPAC. 60 ML, CDM, UND, 5,55; 24, COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 180 ML, NEW PARTY, PCT, 4,45; 25, COPO DESCARTAVEL DE 100 ML, TOTALPLAST, PCT, 4,81; 38, FACA DE MESA EM ACO INOX, ORIGINAL, DZ, 30,78; 42, FITA FILME EM PVC, TECFILM, RL, 28,15; 46, GALAO TERMICO DE 12 LITROS COM TORNEIRA, INVICTA, UND, 156,89; 47, GARFO EM ACO INOX, ORIGINAL, DZ, 24,72; 49, GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO COM ROSCA, MOR, UND, 29,30; 59, MARMITEX DE ISOPOR, TOTALPLAST, UND, 0,33; 60, MARMITEX EM ALUMINIO C/ 03 DIVISORIAS, LIFE CLEAN, CX, 120,00; 75, ROLO DE ALUMINIO INDUSTRIAL, LIFE CLEAN, RL, 42,25; 78, SACO PLASTICO ESTERIL 12X30CM, SPACK, UND, 0,07; 79, SAQUINHO PARA HAMBURGAO, SOROPEL, PCT, 22,10; 82, TAMPAS PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML, TOTALPLAST, PCT, 5,40. REGIS PAPER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12440331000121, 04, BACIA PLASTICA REDONDA 30LTS, jaguar, UND, 53,25; 06, BATEDOR DE MASSA TIPO PERA, hm, UND, 14,30; 07, BICO ESPECIAL DESTINADO A BEBES COM FENDA PALATINA, neopan, UND, 5,18; 08, BICO ESPECIAL DESTINADO A BEBES COM LABIO LEPORINO, neopan, UND, 5,18; 09, BICO ORTODONTICO DESTINADO A BEBES PREMATUROS, neopan, UND, 5,18; 10, BICO ORTODONTICO P/ LÍQUIDOS ENGROSSADOS, neopan, UND, 15,84; 20, CANUDO DE PAPEL PARA BEBIDA, glu glu, UND, 0,10; 28, DESCARTAVEL P/ PRATO TERMICO C/ 3 DIVISOES, alban, CX, 1.265,94; 29, DESCARTAVEL PARA BANDEJA TERMICA LUXO COM 04 DIVISOES, alban, CX, 1.265,94; 31, DESCASCADOR MANUAL PLASTICO DE LEGUMES DOMESTICO, keita, UND, 4,70; 33, ESCOVA PARA LAVAR GARRAFA TERMICA, click, UND, 15,44; 36, ESPATULA DE NYLON - 37 CM, acd, UND, 5,64; 37, ESPATULA RETA EM ACO INOX PARA LANCHES, sq, UND, 23,74; 39, FACA DE SERRA PARA PAO EM ACO INOXIDAVEL DE 8 POL, original, UND, 14,64; 43, FORMA PARA BOLO RETANGULAR ALTA - MED. 44,2 X 30,6 X 6,6, alumiste, UND, 50,72; 52, JARRA PLASTICA DE 04 LITROS, plasmont, UND, 22,04; 53, JARRA PLASTICA, CAPACIDADE 02 L, Alves, UND, 16,90; 55, MAMADEIRA COM CAPACIDADE PARA 120A 150 ML, anplas, UND, 7,00; 56, MAMADEIRA DE 80ML, pepeta, UND, 13,66; 57, MAMADEIRA HOSPITALAR CAPAC. 240 ML, anplas, UND, 8,38; 58, MAMADEIRA PARA BEBE DE 0 A 3

MESES CAP. 50 ML, anplas, UND, 3,90; 61, MINI TERMOMETRO DIGITAL, dl, UND, 21,38; 62, PALITO DENTAL, talge, CX, 1,37; 67, PEDRA DE AMOLAR FACAS, mfl, UND, 24,25; 68, PEGADOR UNIVERSAL EM ACO INOX P/ SALADA, original, UND, 20,36; 69, PENEIRA COM MALHA EM ACO INOXIDAVEL, dl, UND, 14,94; 70, PLACA DE CORTE LISA EM POLIETILENO VERDE, Alves, UND, 87,44; 71, POTE PARA MANTIMENTOS 1LT, rainha, UND, 6,04; 72, POTE PARA MANTIMENTOS 2LTS, plasmont, UND, 11,30; 73, POTE PLASTICO RETANGULAR PARA ALIMENTOS, brink, UND, 22,48; 76, ROLO PARA MASSA PROFISSIONAL 6,5 X 30 CM, Alves, UND, 24,38; 80, SOPEIRA DESCARTAVEL 500ML, alban, UND, 1,46. RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 25126626000170, 01, ACENDEADOR DE FOGAO, TIPO MANUAL, GERADOR DE APENAS, clic, UND, 11,00; 02, ADIPOMETRO MEDIDOR DE GORDURA ADIPOMETRO, grotto, UND, 88,00; 30, DESCARTAVEL PARA SALADA, jj, CX, 390,00; 51, JARRA MEDIDORA EM VIDRO, safira, UND, 37,50; 63, PANELA DE PRESSAO, eirilar, UND, 140,69; 64, PANELA DE PRESSAO 20 A 25 LITROS, eirilar, UND, 515,25; 65, PANELA DE PRESSAO DE ALUMINIO CAP. APROXIMADA 7,6 LITROS, eirilar, UND, 257,00; 66, PANQUEQUEIRA ANTI ADERENTE, eirilar, UND, 41,00; 74, RALADOR EM INOX 4 FACES, star, UND, 25,00; NB COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 52426252000180, 21, COLHER DE MESA DESCARTAVEL, BELLOCOPO, UND, 0,09. STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 19448616000158, 26, COPO DESCARTAVEL, CAP. 180 ML, rleplast, PCT, 4,63; 41, FILTRO DE PAPEL, Nobre, CX, 3,26; 44, FOSFORO, Billa, CX, 2,50; 50, GUARDANAPO DE PAPEL 3X30CM, W paper, PCT, 3,30; 77, SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM, POLIETILENO, (25X35)CM, C.P, RL, 24,55.

Wilber Rossini  
Diretor Superintendente